



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 06 de julho de 2023.
OF/GABE/103/2023

Exmo Sr.
MICHEL MOREIRA DA SILVA
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023 – Fica alterado dispositivos da Lei Complementar nº 065/2018, e dá outras providencias.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARI ALVES WOLINGER:62977946934 Assinado de forma digital por ARI ALVES WOLINGER:62977946934
Dados: 2023.07.06 13:47:54 -03'00'

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2023.

FICA ALTERADO DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 065/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 065/2018, que concede auxílio alimentação, que passa a ter a seguinte redação:

“1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos Servidores públicos do Poder Executivo do Município de Ponte Alta do Norte, estatutários ou celetistas, estáveis ou não, e servidores comissionados, mensalmente, auxílio-alimentação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos seguintes termos:

[...]

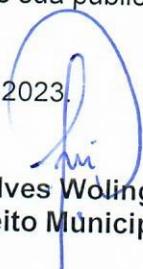
§5º. O pagamento do auxílio será suspenso no mês em que o servidor se afastar das atividades inerentes ao seu cargo por qualquer motivo, inclusive quando:

- a) estiver gozando licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- b) estiver gozando licença para tratar de interesses particulares;
- c) estiver gozando licença para prestar serviço militar;
- d) estiver gozando licença maternidade e licença para tratamento de saúde;
- e) passar para a inatividade, reserva ou reforma.
- h) estiver em licença por motivo de doença em família; e
- l) faltar, injustificadamente, ao serviço.

§6º. O auxílio alimentação será devido ao servidor durante a fruição das férias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir de 1º de julho do ano de 2023.

Ponte Alta do Norte - SC, 04 de julho de 2023.


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa projeto de lei que visa aumentar o valor do auxílio alimentação para R\$ 300,00 mensais.

Em vigência desde o ano de 2018, o auxílio alimentação se tornou uma excelente maneira de complementar a renda do servidor municipal, premiando, de outro lado, o servidor assíduo.

Pensando nisso, a administração municipal entende que durante o período de fruição das férias, o referido benefício deve, igualmente, ser pago.

Dai que propomos, também, a alteração do parágrafo 5º e o acréscimo do parágrafo 6º, do artigo 1º, da Lei Complementar 65/2018, para que doravante, as férias não sejam motivo para a suspensão do pagamento do benefício.

Na esperada aprovação do presente projeto de lei, nos despedimos com a costumeira cordialidade.

Ponte Alta do Norte, 04 de Julho de 2023.


ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ofício 33/2023

Ao executivo municipal

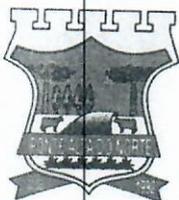
Assunto: calculo reajuste auxilio alimentação

Venho por meio deste encaminhar ao chefe do executivo o estudo solicitado quanto ao reajuste do auxilio alimentação pago aos servidores municipais, passando dos atuais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, que equivale a R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos) ao dia levando em consideração a razão de 22 dias trabalhados no mês, para R\$ 300,00, (trezentos reais) ao mês, passando a R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos) ao dia, representando assim um reajuste de 20%.

Assim procedeu-se a análise dos valores aplicados a título de auxilio alimentação para o exercício corrente nos moldes atuais e a projeção para fim do exercício como pode ser observado o na tabela abaixo:

	atual valor R\$ 250,00			atualização de valor R\$ 300	
entidade	R\$ empenhado	R\$ média mensal	R\$ media servidores	projeção mês	projeção até o final do ano
câmara	4.423,64	884,73	4	1.062	7.432
Assistência	10.250,00	2.050,00	8	2.460	17.220
saúde	37.750,00	7.550,00	30	9.060	63.420
Administração	23.000,00	4.600,00	18	5.520	38.640
CI	1.250,00	250,00	1	300	2.100
Educação	65.750,00	13.150,00	53	15.780	110.460
Educação	7.000,00	1.400,00	6	1.680	11.760
Obras	24.375,00	4.875,00	20	5.850	40.950
Agricultura	8.250,00	1.650,00	7	1.980	13.860
total		36.409,73	146	43.692	305.842
variação R\$				7.281,95	50.974
variação %				20,00%	

Como observado o reajuste apresenta um acréscimo em média de R\$ 7.2581,95 ao mês e um acréscimo ao finda o exercício de R\$ 50.974,00 (cinquenta mil novecentos e setenta e quatro reais) referente a administração consolidada (optamos por fazer os cálculos consolidados a fim de poder dimensionar melhor a realidade do município como um todo, podendo este estudo ser utilizado tanto pelo executivo como pelo legislativo municipal), valor este encontra provisão orçamentaria levando em conta que os saldos anteriores já estavam contemplados na LOA para o presente exercício. Para o exercício de 2024 estimamos que o valor total aplicado em auxilio alimentação mantendo os atuais índices de



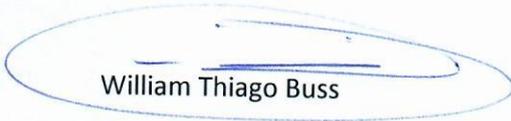
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

servidores que fazem jus a este benefício, estaria em R\$ 524.300,00, valor que será agregado ao orçamento do próximo exercício sendo que a diferença anual para o próximo exercício é de R\$ 87.883,35, representa 0,31% sobre o total orçado para o presente exercício, levando em conta o histórico de arrecadação deste município o orçamento para o exercício financeiro de 2024 será superior a este desta forma não haverá impactos relevantes com o reajuste proposto.

Sem mais para o momento antecipo agradecimentos.

Atenciosamente;


William Thiago Buss

Controlador Interno



Ponte Alta do Norte, 19/06/2023